

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 017/2025

Ao
Sr. Alceu Carlos Freisleben
Coordenador Administrativo

Introdução

Em conformidade com o Art. 31 da Resolução nº 24/2023 de 31 de março de 2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização de Demanda.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Requisitante

Coordenação Técnica.

1.2 Data prevista para a conclusão do processo de contratação

Junho de 2025.

1.3 Descrição sucinta do objeto

Credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes dos municípios consorciados no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), para prestadores com sede nos municípios que pertencem ao Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses.

1.4 Prioridade

Média.

1.5 Justificativa da prioridade

A formalização da demanda para o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes requer prioridade média, considerando a necessidade de garantir o suporte adequado aos beneficiários sem comprometer a continuidade dos atendimentos. Essa solicitação se justifica pela importância de assegurar que os pacientes e acompanhantes tenham acesso a serviços essenciais com qualidade e eficiência, evitando impactos negativos na logística e bem-estar dos envolvidos. No entanto, a demanda não caracteriza urgência imediata, permitindo a devida análise e tramitação dentro de prazos razoáveis para garantir a

seleção de prestadores de serviço qualificados e em conformidade com as exigências normativas.

1.6 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Não se aplica.

1.7 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e série histórica (se houver)

O objeto de contratação consta no PCA 2025, com um valor estimado de R\$3.000.000,00.

Série histórica de valores contratados:

- **2022:** R\$ 1.403.656,19
- **2023:** R\$ 2.139.331,46
- **2024:** R\$ 2.820.172,00

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes é essencial para garantir suporte adequado aos usuários dos 27 (vinte e sete) municípios consorciados. Esses serviços visam assegurar condições dignas de estadia e deslocamento aos pacientes que necessitam de atendimento fora de seus domicílios, contribuindo para a continuidade dos tratamentos médicos e a redução de dificuldades logísticas enfrentadas pelas famílias.

Atualmente, o serviço de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes já é utilizado pelos municípios consorciados, sendo fundamental para garantir o acesso dos cidadãos aos tratamentos especializados. No entanto, a continuidade desse atendimento depende da renovação e formalização dos contratos, assegurando que os pacientes continuem a contar com acomodações adequadas, alimentação balanceada e transporte seguro. A manutenção desse serviço é essencial para evitar descontinuidade no atendimento e garantir que os municípios consorciados sigam oferecendo suporte estruturado e de qualidade aos usuários que necessitam de deslocamento para outras cidades.

Inicialmente, a prestação dos serviços será concentrada nos municípios do Estado do Paraná que são pólos estratégicos para referência em saúde. Essas localidades concentram hospitais e unidades especializadas que recebem pacientes de diversas regiões, tornando indispensável a estruturação de um suporte adequado para hospedagem e transporte, garantindo conforto e segurança durante o período de tratamento.

Além disso, a padronização e formalização desse serviço proporcionam maior eficiência operacional e previsibilidade de custos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e eficaz. A contratação também contribui para a organização logística do transporte de pacientes, otimizando rotas e reduzindo custos para os municípios consorciados,

que frequentemente precisam arcar com despesas emergenciais sem um planejamento adequado.

Por fim, o credenciamento de prestadores qualificados permitirá um melhor controle da qualidade dos serviços oferecidos, assegurando que os pacientes tenham acesso a acomodações adequadas, alimentação balanceada e transporte seguro, fatores fundamentais para o sucesso dos tratamentos médicos. Dessa forma, a medida representa um avanço significativo na melhoria da assistência prestada aos cidadãos que dependem do atendimento especializado em outras localidades.

3. BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Serviço de hospedagem coletiva, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados, para prestadores com sede nos municípios do Estado do Paraná.
2	Serviço de hospedagem isolada, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados, para prestadores com sede nos municípios do Estado do Paraná.
3	Serviço de hospedagem para gestantes, puérperas e seus acompanhantes, de acordo com protocolo para usuárias em período de internamento no Hospital Regional do Sudoeste Dr. Walter Alberto Pecoits (HRSWAP), para prestadores com sede no município de Francisco Beltrão.

3.1 Informações relevantes

- O valor estimado da contratação será informado no Estudo Técnico Preliminar;
- O serviço deverá seguir as leis e normas estabelecidas para serviço de hospedagem, para parte da alimentação e para o serviço de transporte de pacientes e acompanhantes, devendo seguir protocolos sanitários e de segurança que garantam o conforto e bem estar dos pacientes.

ALINE JAQUECELLI NARDI

Coordenadora Técnica